



2015

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

17/6/2015



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe- Bahia, 17 de Junho de 2015 - Quarta-Feira.

Nº 000364

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	01
DECRETOS.....	05
PORTARIAS .....	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS .....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS .....	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES .....	01
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



LEIS MUNICIPAIS

**Lei n.º562 de 15 de Junho de 2015.**

Dispõe sobre autorizar o Executivo Municipal firmar Convênios, Contratos e Termos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, Contratos, Consignação em Folha de Pagamento, Termos de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termos de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Fundações, associações e empresas privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, e ICMS – Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias, até o limite das parcelas mensais do débito, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Banco do Brasil S/A ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a partir da publicação desta Lei, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – O Prefeito está obrigado a apresentar cópia autêntica, à Câmara Municipal de Vereadores, dos Convênios, Contratos e Termos firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º - Os recursos oriundos dos Convênios, Contratos e Termos firmados, serão aplicados conforme a legislação em vigor e em conformidade com as exigências dos órgãos concedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 15 de Junho de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
Prefeito Municipal



DECRETOS

**DECRETO Nº 624 DE 1º JUNHO DE 2015.**

Autoriza o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Félix do Coribe– BA, A conceder Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, aos servidores do SAAE ocupantes de cargos efetivos que satisfizerem as condições previstas na Lei 444 de 30 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 75, XI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovada a autorização do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Félix do Coribe – Ba, conceder Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, aos servidores do SAAE ocupantes de cargos efetivos que satisfizerem as condições previstas na Lei 444 de 30 de outubro de 2014.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 1º de junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO N.º 634 de 16 de Junho de 2015.**

Dispõe sobre a exoneração de SIMONE MEDEIROS MARQUES do Cargo em Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 406/2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SIMONE MEDEIROS MARQUES com matrícula n.º 1029, RG: 0809647109 SSP/BA e CPF: 947.783.885-34, ocupante de Cargo em Função Gratificada com símbolo FG – 1, de Coordenadora de Regulação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem à 01/06/2015

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 16 de junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 635 de 16 de Junho de 2015.**

Dispõe sobre a nomeação de SIMONE MEDEIROS MARQUES para Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º447/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIMONE MEDEIROS MARQUES com matricula n.º 1029, RG: 0809647109 SSP/BA e CPF: 947.783.885-34, para o Cargo em Comissão, com símbolo CC – 5, de Coordenador do Hospital Municipal – Nível I da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem à 01/06/2015

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 16 de junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 636 de 16 de Junho de 2015.**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º400/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas pessoas para Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listados:

NOME	CARGOS EM COMISSÃO	CPF e RG	SÍMBOLO
Lucas Nascimento Santos	Supervisor de Patrimônio	CPF – 859.872.675-36 RG – 20289403-79 SSP/BA	CC - 13
Jeferson Ricart Batista de Araújo	Supervisor de Fomento e Desenvolvimento Econômico.	CPF – 057.305.295-62 RG – 15201893-03 SSP/BA	CC - 13

Art. 2 – Os efeitos deste Decreto retroagem a 10/06/2015.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 16 de Junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 637 de 16 de Junho de 2015.**

Dispõe sobre a nomeação de CRISTHIANE PEREIRA EDUARDO para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º447/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada pessoa para Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listada:

NOME	CARGOS EM COMISSÃO	CPF e RG	SÍMBOLO
Cristhiane Pereira Eduardo	Coord. da Atenção Básica – Nível II	CPF – 012.457.995-76 RG – 0860892000 SSP/BA	CC - 8

Art. 2 – Os efeitos deste Decreto retroagem a 01/06/2015.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 16 de Junho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 117 de 16 de junho de 2015.

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do TFD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor e as senhoras, conforme descrito abaixo, como membros da **Comissão de Avaliação do TFD**:

Dr. Severino Vilas Boas de Lima – CRM 024726/BA;  
Enfermeira Raika Alves Saraiva Gomes – COREN 138058/BA;  
Técnica de Enfermagem Cristiane Pereira Eduardo – COREN 505305

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 16 de junho de 2015.

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO**  
Prefeito Municipal



ATAS E RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO nº 002, de 22 de Abril de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Abril de 2015 na sala do conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 500, de 12 de fevereiro de 2015, do CNS e Decreto Presidencial nº 243, de 15 de dezembro de 2014, que convoca a 15ª Conferência Nacional de Saúde resolve:

Aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Saúde, compreendida como Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de São Félix do Coribe, compreendida como Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, adotará o Regimento aprovado pela Resolução nº 500, de 12 de fevereiro de 2015, do Conselho Nacional de Saúde e suas diretrizes na organização dos seus trabalhos, no que couber e com adequações pertinentes as peculiaridades locais, aqui aprovadas.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 01 de julho de 2015, colégio Agnelo Braga.

**Art. 3º** - A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final.

§ 3º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.

§ 4º O registro dos dados da Conferência no Portal da 15ª Conferência Nacional de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

**Art. 4º** - Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução nº 453/2012 (CNS).

**Parágrafo único** O resultado da eleição das Delegadas e Delegados será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.



**Art. 5º** - A Conferência Municipal contará com mine Plenária e Pré-Conferência com a seguinte programação:

- I – Mine plenária CAPS (ANA) 14/04/2015.
- II - Mine plenária USF VII (AMANDA) + USF I (LUÍZA) 20/04/2015.
- III - Mine plenária USF III BELA VISTA (ANA) 23/04/15.
- IV – Pré-Conferência dia 18/06/2015 no colégio Agnelo Braga.
- V – IV Conferência dia 01/07/2015 no colégio Agnelo Braga.

§ 1º A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da Conferência Municipal devendo ser amplamente divulgada, sendo aberta à participação de todos e todas, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Zenubia Alves dos santos.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão apoiados pelas diretrizes e objetivos aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para 15ª CNS, sem prejuízo das orientações do Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º A Conferência Municipal tem como tema central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro” e os seguintes eixos temáticos: A serem discutidas no Município conforme decisão do conselho municipal de saúde.

- a) Direito à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade;
- b) Financiamento do SUS e relação público-privado;
- c) Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;

§ 4º Os eixos temáticos poderão ser trabalhados de modo transversal, ou agregados, desde que garantido o debate de todos os temas propostos, preferencialmente em Grupos de Trabalho, cujos resultados devem ser sistematizados e levados à Plenária Final.

§ 5º Será utilizada a mesma metodologia de trabalho da Etapa Estadual e Nacional para os Grupos de Trabalho e na Plenária Final.

§ 6º A Plenária observará seus objetivos e atribuições previstos na regulamentação do CNS.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal será composta por 08 Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS, cujo rol em anexo:

§ 1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, com participação/auxílio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá convidar pessoas e representantes de entidades, com contribuição significativa na área, como apoiadores.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora referendada pela Plenária Final.



**Art. 8º** – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 57ª Reunião Ordinária.

---

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 002 de 22 de Abril de 2015.**

---

Secretário Municipal de Saúde





COMUNICADOS



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2ª DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO CORIBE, Sr. Ezio Pires da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, convoca todos os Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, para a 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no próximo dia 19 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte**

**ORDEM DO DIA:**

- 1. Segunda e definitiva votação do Projeto de Lei nº 067/2015-Autor Prefeito Municipal- Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores do SAAE de São Félix do Coribe e dá outras providências;**
- 2. Segunda e definitiva votação do Projeto de Lei nº 071/2015-Autor Prefeito Municipal- Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.**
- 3. Segunda e definitiva votação do Projeto de Lei nº 08/2015-Autores: Vereadores Silvano Gomes de Jesus e Leandro Ferreira Pereira-Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde no Povoado de Entroncamento de Porto Novo, Prestando homenagem póstuma ao Sr. JURACI FRANCISCO DA SILVA.**

**Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2015.**

  
**EZIO PIRES DA SILVA**  
**-PRESIDENTE-**

**Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia**  
**Tel: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000**

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: AC2D699E12BD17DEFE4D90622DA71C3B